LEI MUNICIPAL N° 2082/2013 DE 31/05/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR GASTOS COM A 8ª EXPOMERIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso I, do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, autorizado a efetuar gastos, no montante de até R$ 5.000,00(Cinco mil reais), com a locação de estande, transporte, alimentação, camisetas, folders, banners, materiais, serviços, decoração para o Município quando da realização e participação da 8ª EXPOMERIOS/2013 a ser realizada no período de 29.11.2013 a 01.12.2013, na cidade de Maravilha – SC.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 31 de maio de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal de Modelo

Registrada e Publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO